PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

JULGAMENTO DE RECURSO e CONTRA RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 01/09

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, leva ao conhecimento de interessados, que acato a decisão da Comissão, em manter a habilitação das empresas participantes: DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA e FREITAS GUIMARÃES PROJETO e CONSTRUÇÃO LTDA", pelos fundamentos constantes no processo. Btt, 17.03.09 - JOSÉ LUIS ROMAGNOLI - PREFEITO MUNICIPAL.

Pelo Sr. Presidente da Comissão foi estabelecido o dia 19 DE MARÇO 2009, às 15:00 horas, para a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas. Btt. 17.03.2.009 - ODAIR TOBIAS DA SILVA - Presidente Comissão

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA Nº.24.721/2008 e alterada pela PORTARIA nº 25.250/2008 DIVULGA através do presente edital que RE-RATIFICA o edital de concurso público de provas e títulos nº 02/2008 no item 1.3 sobre os meios de comunicação onde serão divulgadas as fases restantes do concurso alterando o jornal para divulgação que passa a ser o jornal "FOLHA DA CIDADÉ" . Mantêm-se os demais meios de comunicação divulgados.

BEBEDOURO/SP, aos 06 de março de 2009. JOÃO BATISTA BIANCHINI-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

HOMOLOGAÇÃO

JOÃO BATISTA BIANCHINI, Prefeito do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, com fulcro no Edital de CON-CURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2008 FAZ SABER que tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Concurso Público em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências referentes as funções de: Motorista (Saúde) e Motorista (Prefeitura) constante do quadro de pessoal, da Prefeitura do Município de Bebedouro, RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do item 1.2 e 15.9 do respectivo Edital de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N. 02/2008, o resultado final do concurso público promovido para o provimento as funções acima descritas na conformidade das publicações efetuadas através do quadro de editais da Prefeitura Municipal de BEBEDOURO, nos sites www.bebedouro.sp.gov.br e www.omegaitu.com.br e no jornal FOLHA DA CIDADE

BEBEDOURO/SP, aos 13 de março de 2009. JOÃO BATISTA BIANCHINI-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **BEBEDOURO** (A debitar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E **ESGOTOS DE BEBEDOURO-SAAEB**

Edital de Convocação Pregão Presencial 02/2009

A Comissão de Licitações , comissão de Apoio e Pregoeiro do Saaeb, torna público que no dia 17/03/2009 ás 13:00 horas foi aberta a sessão de Pregão Presencial de Nº 02/2009 para aquisição de combustiveis para a frota do Saaeb.Compareceu á sessão apenas a empresa Auto Posto MR Ltda, que apresentou sua proposta dentro do estabelecido no edital, o que foi negociada a redução dos preços entre representante e pregoeiro.A proposta será levado à autoridade superior para homologação.

Maria Inês Baldissera-Pregoeira

BENTO DE ABREU

Bebedouro,17/Março/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU

FDITAL 01/2009

TOMADA DE PRECO Nº 01/2009

GENIVAL PRATES ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Bento de Abreu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo, Comunica às firmas interessadas que, se acha aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para contratação de mão-deobra para efetuar a cobertura (estrutura de madeira e cobertura com telhas de cimento e fibro-cimento e colocação de calha) de um prédio para abrigar as dependências da Câmara Municipal, que se dará pela oferta com MENOR PREÇO, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações na Lei nº 9.648/98 e as demais condições deste Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Câmara Municipal, na Rua Vinte e Sete de Março, número 390, em Bento de Abreu-SP. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (0_18) 3601-1256. Os cadastros serão recebidos até às 16,00 horas do dia 30

de março de 2009. As propostas serão recebidas até às 13,30 horas do dia 02

de abril de 2009.

Bento de Abreu, 17 de março de 2009 GENIVAL PRATES ALVES-Presidente da Câmara

(A debitar) (18)

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DELIBERAÇÃO - EDITAL Nº 199/2008- PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 125/2.008

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATE-RIAIS DE HIGIÊNE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, a Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº 203/2008, vistos os autos do procedimento licitatório sob epígrafe, resolve o seguinte. Conforme se vê do parecer da Comissão Especial designada pela Portaria 386/2008 a empresa SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, no tocante ao item 14 (sabão em barra) não enviou amostras para analises e

não entregou as respectivas Ficha Técnica dos produtos, conforme solicitado no item 18.1 da cláusula XVIII do Edital, desta forma foi desclassificada. Tendo em vista o reportado laudo (doc. anexo), e tomando em conta a necessidade de se perseguir sempre a proposta mais vantajosa para a Administração, esta Pregoeira retrata-se da decisão anteriormente consignada em ata, a fim de desclassificar a proposta de preço da empresa SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, por não ter obtido aprovação em seu objeto no tocante ao item 14 nos termos do inciso V do artigo 43 da Lei 8.666/93.Desta forma, com fundamento no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002, procede-se a desclassificação da empresa SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATU-BA LTDA no item 14, para declarar que o memo restou fracassado. Bernadete Ferrete Fávero, Pregoeira Oficial

DELIBERAÇÃO - EDITAL Nº 199/2008- PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 125/2.008.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATEriais de higiêne, limpeza e descartáveis, destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Aos dezesseis dias do mês de marco do ano de dois mil e nove, a Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº 203/2008, vistos os autos do procedimento licitatório sob epígrafe, resolve o seguinte. Conforme se vê do parecer da Comissão Especial designada pela Portaria 386/2008 a empresa BIRIPEL EMBALAGENS LTDA, no tocante ao item 09(sabão em pó) não enviou amostra para analise e não entregou a respectivas Ficha Técnica do produto, conforme solicitado no item 18.1 da cláusula XVIII do Edital, desta forma foi desclassificada. Tendo em vista o reportado laudo(doc. anexo), e, tomando em conta a necessidade de se perseguir sempre a proposta mais vantajosa para a Administração, esta Pregoeira retrata-se da decisão anteriormente consignada em ata, a fim de desclassificar a proposta de preço da empresa BIRIPEL EMBALAGENS LTDA, por não ter obtido aprovação em seu objeto no tocante ao item 09, nos termos do inciso V do artigo 43 da Lei 8.666/93.Desta forma, com fundamento no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002, procede-se a desclassificação da empresa BIRIPEL EMBALAGENS LTDA no item 09 , para declarar que o memo restou fracassado. Bernadete Ferrete Fávero, Pregoeira

DELIBERAÇÃO - EDITAL Nº 199/2008- PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 125/2.008.

Obieto:REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATE-RIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, a Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº 203/2008, vistos os autos do procedimento licitatório sob epígrafe, resolve o seguinte. Conforme se vê do parecer sobre a qualidade da amostra enviada pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no tocante ao item 28(saco olástico cristal) a Comissão Especial designada através da Portaria nº 386/2008, para avaliar, enviou o resultado: Para o item 28 a empresa não entregou as respectivas Fichas Técnicas, conforme solicitado no item 18.1 da cláusula XVIII do Edital, estando desta forma reprovada. Tendo em vista o reportado laudo(doc. anexo), e, tomando em conta a necessidade de se perseguir sempre a proposta mais vantajosa para a Administração, esta Pregoeira retrata-se da decisão anteriormente consignada em ata, a fim de desclassificar a proposta de preço da empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA por não ter obtido aprovação em seu objeto no tocante ao item 28, nos termos do inciso V do artigo 43 da Lei 8.666/93. Desta forma, com fundamento no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002. procede-se a desclassificação da empresa NUTRI-CIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA no item 28, para declarar que o memo restou fracassado. Bernadete Ferrete Fávero.Pregoeira Oficial

DELIBERAÇÃO - EDITAL Nº 199/2008- PREGÃO PRESEN-

Obieto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATE-RIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Aos dezesseis dias do mês de marco do ano de dois mil e nove, a Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº 203/2008, vistos os autos do procedimento licitatório sob epígrafe, resolve o seguinte. Conforme se vê do parecer sobre a qualidade da amostra enviada pela empresa LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no tocante ao item 26 (rodo com base de netal - 53 cm) a Comissão Especial designada através da Portaria nº 386/2008, para avaliar, enviou o resultado; onde a amostra não obtiveram resultados satisfatórios e também não entregou as respectivas Fichas Técnicas, conforme solicitado no item 18.1 da cláusula XVIII do Edital, estando desta forma reprovadas. Tendo em vista o reportado laudo (doc. anexo), e, tomando em conta a necessidade de se perseguir sempre a proposta mais vantajosa para a Administração, esta Pregoeira retrata-se da decisão anteriormente consignada em ata, a fim de desclassificar a proposta de preço da empresa LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por não ter obtido aprovação em seu objeto no tocante ao item 26 nos termos do inciso V do artigo 43 da Lei 8.666/93. Desta forma, com fundamento no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002, procede-se a desclassificação da empresa LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no item 26, para declarar que o memo restou fracassado. Bernadete Ferrete Fávero, Pregoeira Oficial

DELIBERAÇÃO - EDITAL Nº 199/2008- PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 125/2.008.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATEriais de higiêne, limpeza é descartáveis, destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, a Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº 203/2008, vistos os autos do procedimento licitatório sob epígrafe, resolve o seguinte. Conforme se vê do parecer sobre a qualidade das amostras enviadas pela empresa LUCILENE MOREIRA RITENCOLIRT SANCHES - ME, no tocante aos itens 17 (amaciante) e 20 (limpador instântaneo) a Comissão Especial designada através da Portaria nº 386/2008, para avaliar, enviou o resultado; onde a amostra não obtive resultado satisfatório, após avaliação realizada, os produtos não atenderam as especificações do Edital e não entregou as respectivas Fichas Técnicas, conforme solicitado no item 18.1 da cláusula XVIII do Edital, estando desta forma reprovadas. Tendo em vista o reportado laudo(doc. anexo), e, tomando em conta a necessi dade de se perseguir sempre a proposta mais vantajosa para a Administração, esta Pregoeira retrata-se da decisão anteriormente consignada em ata, a fim de desclassificar a proposta de preço da empresa LUCILENE MOREIRA BITENCOLIRT SANCHES ME, por não ter obtido aprovação em seu objeto no tocante aos itens 17 e 20, nos termos do inciso V do artigo 43 da Lei 8.666/93. Desta forma, com fundamento no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002, procede-se a desclassificação da empresa LUCILENE MOREIRA BITENCOURT SANCHES - ME nos itens 17 e 20, para declarar que os memos restou fracassados. Bernadete Ferrete Fávero, Pregoeira Oficial.

DELIBERAÇÃO - EDITAL Nº 199/2008- PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 125/2.008.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATE-RIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Aos dezesseis dias do mês de marco do ano de dois mil e nove, a Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº 203/2008, vistos os autos do procedimento licitatório sob epígrafe, resolve o seguinte. Conforme se vê do parecer sobre a qualidade das amostras enviadas pela empresa W.V. DE AZAM-BUJA ME, no tocante aos itens 11 (luva de segurança tamanho grande) e 12 (luva de segurança tamanho médio), a Comissão Especial designada através da Portaria nº 386/2008, para ava-

liar enviou o resultado: onde as amostras não obtiveram resultados satisfatórios, após avaliação realizada, os produtos não atendem as especificações de solicitada do Edital, conforme solicitado no item 18.1 da cláusula XVIII do Edital, estando desta forma reprovadas. Tendo em vista o reportado laudo(doc anexo), e, tomando em conta a necessidade de se perseguir sempre a proposta mais vantajosa para a Administração, esta Pregoeira retrata-se da decisão anteriormente consignada em ata, a fim de desclassificar a proposta de preço da empresa W.V DE AZAMBUJA ME, por não ter obtido aprovação em seu objeto no tocante aos itens 11 e12 nos termos do inciso V do artigo 43 da Lei 8.666/93. Desta forma, com fundamento no artigo 4º inciso X da Lei 10.520/2002, procede-se a desclassificação da empresa W.V DE AZAMBUJA ME nos itens 11 e 12, para declarar que os memos restou fracassados.Bernadete Ferrete Fávero, Pregoeira Oficial.

DELIBERAÇÃO - EDITAL Nº 199/2008- PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 125/2.008.

Obieto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATE-RIAIS DE HIGIÊNE. LIMPEZA E DESCARTÁVEIS. DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, a Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº 203/2008, vistos os autos do procedimento licitatório sob epígrafe, resolve o seguinte. Conforme se vê do parecer sobre a qualidade das amostras enviadas pela empresa PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, no tocante aos itens 25 (rodo com base de metal, 33 cm), 22 (Removedor de cera) e 58 (selador e acabamento) a Comissão Especial designada através da Portaria nº 386/2008, para avaliar, enviou o resultado; onde a amostra não obtive resultado satisfatório. Para o item 25 após avaliação realizada, os produtos não atenderam as especificações do Edital, Para os itens 22 e 58 a mesma não apresentou a Ficha Técnica dos produtos, conforme solicitado no item 18.1 da cláusula XVIII do Edital, estando desta forma reprovadas. Tendo em vista o reportado laudo(doc. anexo), e, tomando em conta a necessidade de se perseguir sempre a proposta mais vantajosa para a Administração, esta Pregoeira retrata-se da decisão anteriormente consignada em ata, a fim de desclassificar a proposta de preço da empresa PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, por não ter obtido aprovação em seu objeto no tocante aos itens 25, 22 e 58 nos termos do inciso V do artigo 43 da Lei 8.666/93. Desta forma, com fundamento no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002, procede-se a desclassificação da empresa PAPALIX PLÁSTICOS E DES-CARTÁVEIS LTDA nos itens 25, 22 e 58, para declarar que os memos restou fracassados. Bernadete Ferrete Fávero, Pregoeira Oficial.

DELIBERAÇÃO - EDITAL Nº 200/2008- PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 139/2.008.

Objeto:Registro de Precos para aguisição de materiais de ESCRITÓRIO, PEDAGÓGICO E PAPELARIA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Aos dezesseis dias do mês de marco do ano de dois mil e nove, a Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº 203/2008, vistos os autos do procedimento licitatório sob epígrafe, resolve o seguinte.Conforme se vê do parecer da Comissão Especial designada pela Portaria 387/2008 a empresa 2C EQUIPAMENtos e suprimentos para escritórió LTDA- epp, no tocante ao itens 27 (caneta corretiva): 49 (cola bastão): 53 (fita adesiva): 167 (apagador para quadro branco): 171(caderno brochura); 175 (caderno com capa e contracapa duras); 176(caderno com capa e contracapa duras); 177(caderno de dese-nho); 222(papel hectográfico) e 227 (papel para desenho) não enviou amostras para analises e não entregou as respectivas Ficha Técnica dos produtos, conforme solicitado no item 18.1 da cláusula XVIII do Edital, desta forma foi desclassificada. Tendo em vista o reportado laudo(doc. anexo), e, tomando em conta a necessidade de se perseguir sempre a proposta mais vantaiosa para a Administração, esta Pregoeira retrata-se da decisão anteriormente consignada em ata, a fim de desclassificar a proposta de preço da empresa 2C EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA- EPP, por não ter obtido aprovação em seu objeto no tocante aos itens 27, 49, 53, 167, 171, 175, 176, 177, 222 e 227 nos termos do inciso V do artigo 43 da Lei 8.666/93. Desta forma, com fundamento no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002, procede-se a desclassificação da empresa 2C EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA- EPP nos itens 27, 49, 53, 167, 171, 175, 176, 177, 222 e 227 para declarar que os memos restou fracassados. Bernadete Ferrete Fávero, Pregoeira Oficial (A debitar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 003/2.009

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2.009

Wilson Carlos Rodrigues Borini, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações. HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial n.º 003/2.009, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL PROF LUCIANO CANELLA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFO-ME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, tendo sido vencedora a seguinte empresa: GLOBAL MULTIMÍDIA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., ítens nº 06, 07, 08, 09, 10 12, no valor total de R\$ 12.516,00 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais), todos com valores unitários e totais conforme planilha constante do processo administrativo respectivo, e por atender as exigências do Edital. Birigui, 17 de março de 2.009.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI, PREFEITO MUNICI-(A debitar) (18)

BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

EXTRATOS DE CONTRATO Contrato nº 131/08 - Retificação de Publicação

O Termo Aditivo 001 - refere-se ao Contrato nº 105/08 Convite nº 031/08 e não ao Contrato nº 029/08 - Convite nº 08/08, como foi publicado em 20 de janeiro de 2.009. Bocaina, 17 de marco de 2.009, João Francisco Bertoncello.

Danieletto - Prefeito Municipal Contrato nº 105/08 - Convite nº 031/08

Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Objeto: Empreitada por preço global para execução de obras de 7.500 m² de recapeamento urbano na cidade de Bocaina - SP. Valor: R\$130.500,00. Prazo: 30 dias corridos. Data da Assinatura: 28 de julho de 2.008.

Bocaina, 17 de março de 2.009. João Francisco Bertoncello Danieletto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

CONVITE Nº 007/09

Edital de Licitação n° 014/09 - Processo Licitatório n°

Objeto: Aquisição de materiais para construção de 02 unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Bocaina G. Prazos: Retirada de edital: a partir de 18.03.09 - Encerramento em 25.03.09 às 09:00 h. e abertura de envelopes às 09:15 h. Maiores informações e retirada do edital na Prefeitura Municipal, Rua 7 de Setembro nº 148, Centro, Bocaina/SP, ou pelo fone: (14) 3666-8000, com Roberta, Adélia, Alessandra e

Bocaina, 17 de março de 2.009 - Renato Benedito Doretto, Presidente da Comissão de Licitações

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS nº. 012/08 - Processo n.º 29028/2008 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Construção de Galeriais de Águas Pluviais, rede cole-

JUUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVĀ ESPERANÇA. Da análise das propostas apresentadas, a comissão decidiu: CLASSIFICAR em primeiro lugar a empresa CONSTRUTORA AMARALINA LTDA com o valor total de R\$ 192.839,03 (Cento e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Três

TORA DE ESGOTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO CON-

Centavos) ONDÉ SE - LE R\$ 192.839,03.(Cento e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Três Centavos)

LEIA - SE R\$ 208.500,00 (Duzentos e Oito Mil, Quinhentos

GABINETE DO PREFEITO - CORPO DE **BOMBEIROS**

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR - PREGOFIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009 PROCESSO: 02.393/2009

A Prefeitura Municipal de Botucatu, comunica a todos os interessados que a empresa MSA DO BRASIL EQUIP. e INSTR. DE SEGURANÇA, foi desclassificada do certame, por apresentar "suporte costal" com material em desacordo com o edital. Assim fica designada para o dia 30/03/2009 ás 14:00 horas no Auditório Cyro Pires, sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 Centro - Botucatu/SP, abertura do envelope 02 - documentação, da empresa classificada em 2º lugar no certame, DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., onde será dado prosseguimento ao referido pregão, bem como todos os demais atos previstos na Lei 10.520/02. Botucatu, 17 de março de 2009. (18)

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.009 O Prefeito Municipal de Brotas faz saber, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 018/2.009, aberta para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para Reposição de Estoque e Projeto PETI – (Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil) e Programa Espaço Amigo, foi Homologada e Adjudicada às Empresas: GIMENES & PAVAN LTDA ME, nos itens: 01,02,05, 06,07,17,18,20,26,27,29,30,32,33,37,38,39,40 e 41 no valor total de R\$ 14 746 78 (catorze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos); JAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, nos itens: 03, 11.13.15.31 e 45. no valor total de R\$ 3.228.94 (três mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); ML DA SIL-VEIRA ME, nos itens: 04,09,14,16,21,23,24, 25,28,34,35,36,43,44 e 47, no valor total de R\$ 12.868,65 (doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, nos itens: 10,19,22 e 42, no valor total de R\$ 7.992,25 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos); BRUNO MARINHO TOMAZ DE AQUINO ME, nos itens: 12 e 46, no valor total de R\$ 829,64 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). Obs.: O item 08 foi "fracassado" na presente licitação, ou seja, nenhuma das Empresas participantes cotaram preço para o respectivo item.

Brotas, 17 de Março de 2.009 - ANTONIO BENEDITO SALLA – Prefeito Municipal (A debitar) (18)

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 010/2009 **HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais á mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/98, HOMOLOGO o procedimento licitatório em face da Adjudicação do Pregoeiro que classificou pelas razões nele expostas, que acolho o objeto do Pregão Presencial n.º 010/2009 com a Empresa: - COBAUTO COM. BAURU DE AUTOMOTIVO., - NA ATIVA COMERCIAL LTDA. EPP.. - CACIDIESEL COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., - FÁBRICA – QUÍMICA, PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA. Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assi-

natura do Contrato e despesa, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e das respectivas Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável pela Secretaria para as devidas providên-

cias següenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Buritama - SP, 13 de março de 2009.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA-Prefeito Municipal "Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 011/2009"

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais á mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/98. HOMOLOGO o procedimento licitatório em face da Adjudicação do Pregoeiro que classificou pelas razões nele expostas, que acolho o objeto do Pregão Presencial n.º 011/2009 com as Empresas: - G. DOS SANTOS & SANTOS LTDA., - DEOLINDO GARDIOLI., - NUTRI-CIONALE COM. DE ALIMENTOS. – LUCIA DE FÁTIMA RIBEIRO

Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesa, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e das respectivas Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal 4.320/64.

Ao responsável pela Secretaria para as devidas providências següenciais necessárias

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Buritama - SP, 09 de março de 2009.

DE ANDRADE ME. – ALFA FRIOS LATICÍNIOS LTDA.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA-Prefeito Municipal -Governo do Município de Buritama-Paço Municipal "Nésio Cardoso"-CNPJ 44.435.121/0001-31